



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 534/05

DE 29 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, à abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a atender despesas com a Construção de Praça Pública, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

1901 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15.451.0502.1016 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
4490.51.00 – Obras e Instalações..... 60.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de anulação parcial e/ou total de dotação consignado no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

1301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.124.0041.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3190.09.00 – Salário Família..... 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, em 29 de Junho de 2004.

ANTONIO CARVELI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL